



*Estado de Santa Catarina*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

LEI Nº 399/1997

### **AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA**

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de 4.000 m<sup>2</sup>, parte das chácaras nº 11 e nº 12 de propriedade de Inácio Reinaldo Kaspary.

Art. 2º - Esta área se destina à ampliação do reservatório da barragem construída pela Prefeitura Municipal no arroio Fortaleza e ao acesso à mesma barragem.

Art. 3º - O preço a ser pago é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme resolução da Comissão Especial de Avaliação de Terras, que integra a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 11 de agosto de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL

